



Registro/SP, 16 DE ABRIL DE 2019.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Ilma. Sra. Sueli Tiemi Tanaka de Matos – Presidente.

Prezados Senhores,

REF.: OFÍCIO Nº 34/19 de 08/03/2019:

Em atenção ao vosso Ofício, bem como o Requerimento anexo ao mesmo nº **18/2019** sobre os horários e itinerários dos ônibus com partida e destino a Miracatu, vimos esclarecer-lhes os seguintes:

1. Todas as linhas intermunicipais são de jurisdição da **Artesp – Agência Reguladora do Transporte de São Paulo**, e, nesse trecho, de Registro – Miracatu – Registro, a permissão é através do **AUTOS 8165 – DER – 1977**, que estabelece as quilometragens, e horários das partidas e ida e volta entre os locais, conforme Tabela Autorizada Artesp, anexa.
2. Como podem verificar pelo documento oficial da Artesp, não existe a obrigatoriedade de adentrar aos bairros, pois conforme é do vosso conhecimento, esta é uma atribuição do Serviço de Transporte Municipal contratado pela Prefeitura.
3. Ainda que não seja obrigatório, a Vallesul mantém os seguintes horários atendendo a Vila São José – Biguá: Partindo de Registro para Miracatu, passando na Vila São José às: 06:15, 13:20 e 18:50 e Partindo de Miracatu

VALLESUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.



com destino a Registro passando na Vila São José às: 07:00, 09:55, 11:15, 13:45, 15:15 e 20:15.

4. Salientamos que, por necessidade haja vista o desequilíbrio econômico-financeiro da linha, fomos obrigados a trocar os veículos por articulados, ajustar alguns horários; entretanto, continuamos a oferecer aos usuários, uma ampla grade de horários.

Portanto, ante ao exposto, aproveitamos a oportunidade para reiterar o nosso compromisso em prestar um serviço cada dia melhor aos usuários e nos colocamos ao vosso dispor para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários,

Cordialmente,

Arildo Pereira Torres
Gestor

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 397/2019
Data: 17/04/2019 - Horário: 11:26
Administrativo



SP
SECRETARIA ESTADUAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
ARTESP - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE LOGÍSTICA

AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOS 8165 - DER - 1977 - TC - 5 - Cod. 166

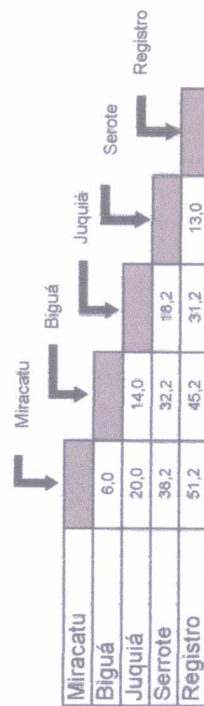
LINHA INTERMUNICIPAL SUBURBANA DE AUTO-ÔNIBUS entre REGISTRO e MIRACATU

Permissionária: VALLESUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

HORARIOS

IDA															
		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Parte de Registro.....	às 05:15	06:15	06:40	07:45	08:00	09:00	10:00	11:00	12:15	13:30	14:30	16:00	17:30	17:45	18:45
Passa em Serrote.....	às 05:30	06:25	06:55	08:00	08:15	09:15	10:15	11:15	12:30	13:45	14:45	16:15	17:45	18:00	19:00
Passa em Jiquiá.....	às 05:55	06:55	07:25	08:25	08:45	09:45	10:40	11:45	13:00	14:10	15:15	16:45	18:10	18:30	19:25
Passa em Bigua.....	às 06:15	—	07:45	—	09:05	10:05	11:00	12:05	13:20	14:25	15:35	17:05	—	18:50	19:50
Passa em Miracatu.....	às 06:30	—	08:05	—	09:30	10:30	11:20	12:30	13:45	14:40	16:00	17:30	—	19:20	20:15
VOLTA															
Passa em Miracatu.....	às 05:00	—	06:00	—	06:45	—	08:15	09:40	11:00	12:00	13:30	15:00	16:00	16:45	17:45
Passa em Bigua.....	às 05:15	—	06:15	—	07:00	—	08:30	09:55	11:15	12:15	13:45	15:15	16:15	17:00	20:15
Passa em Jiquiá.....	às 05:30	05:40	06:30	07:00	07:30	08:30	09:00	10:20	11:40	12:30	14:10	15:40	16:40	17:15	18:20
Passa em Serrote.....	às 05:50	06:00	06:55	07:20	07:50	08:50	09:20	10:40	12:00	12:50	14:30	16:00	17:00	17:35	18:40
Chega em Registro.....	às 06:15	06:15	07:20	07:35	08:10	09:10	09:40	11:00	12:20	13:10	15:00	16:30	17:20	18:10	19:10

DISTÂNCIAS (Km)



OBS: (*) Não correm aos domingos

São Paulo, 05 de Maio de 2018

A presente tabela foi aprovada pela ARTESP, Autos 8165 e substituída a de 02/03/2016, por ter sido aprovada nova tabela horária em caráter experimental, conforme despacho do Sr. Diretor de PPL, publicado na DOE de 05/05/2018.